

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)
COMPRA DIRETA**

1- DATA: 05/03/2021

2 - UNIDADE REQUISITANTE:

Responsável pela requisição: Maria Aparecida Gruli Deboni Leoncini

Telefone/ramal para contato: (19) 3231-9500, ramal 2255.

3 - DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação da empresa Atlas para fornecimento e instalação dos componentes danificados em três elevadores do Edifício Sede do TRT abaixo discriminadas:

3.1- Elevador EEL060236: substituição de interfone;

3.2- Elevador EEL060239: substituição de interfone e substituição da barra da cabina;

3.3- Elevador EEL060240: substituição de plaqueta de identificação.

Obs. (vide item 6):

1. Estes serviços são imprescindíveis para manutenção dos equipamentos, salientando que a causa dos mesmos foi a ocorrência de infiltração de água no poço dos elevadores;
2. A empresa Atlas é a atual detentora do contrato de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores instalados no Edifício Sede Judicial, objeto Contrato nº 23/2017;
3. Conforme Cláusula Terceira do Contrato 23/2017, não estão cobertos no contrato serviços decorrentes de condições anormais tais como excesso de umidade, poeira, vandalismo, gases, etc., motivo pelo qual encaminhamos a presente solicitação para contratação da empresa.

4 - CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? () NÃO (X) SIM. Se sim, justificar:

Trata-se de manutenção corretiva em 3 (três) elevadores do edifício sede do TRT que necessitam estar em perfeito funcionamento para atender a demanda de fluxo dos usuários. As seguintes ocorrências foram identificadas:

4.1- Elevador EEL060236: infiltração de água de chuva pela caixa de corrida, necessitando substituir o interfone;

4.2- Elevador EEL060239: infiltração de água de chuva pela caixa de corrida, necessitando substituir o interfone e uma barra da cabina (barra de proteção eletrônica: sistema de sensor de segurança para reabertura da porta da cabina, impede o esmagamento acidental de pessoas e objetos ao detectar sua presença durante o fechamento da porta);

4.3- Elevador EEL060240: removida uma plaqueta de identificação danificada, necessitando instalar uma nova plaqueta de identificação.

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: Dois dias após a emissão do empenho.

5 - JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

6- JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Os elevadores e suas peças componentes, instalados no edifício sede do TRT da 15ª Região, foram fabricados e instalados pela empresa Atlas Schindler Ltda, que detém o contrato de manutenção mensal (Contrato 23/2017, Processo nº CP 0098/2017) com a referida empresa. A ocorrência da necessidade de manutenções corretivas que não estão cobertas pelo contrato vigente com a empresa Atlas Schindler Ltda. faz-se necessária a contratação emergencial. A substituição das peças de mesma marca e modelo pela empresa Atlas Schindler Ltda. manterá as mesmas características dos equipamentos existentes e, para a manutenção requerida, toda a logística de isolamento e desligamento dos equipamentos que passarão pela manutenção será realizada pela equipe técnica que já faz a manutenção mensal. As seguintes ocorrências foram identificadas:

- 4.1- Elevador EEL060236: infiltração de água de chuva pelas janelas da casa de máquinas, necessitando substituir o interfone;
- 4.2- Elevador EEL060239: infiltração de água de chuva pelas janelas da casa de máquinas, necessitando substituir o interfone e uma barra da cabina (barra de proteção eletrônica: sistema de sensor de segurança para reabertura da porta da cabina, impede o esmagamento acidental de pessoas e objetos ao detectar sua presença durante o fechamento da porta);
- 4.3- Elevador EEL060240: removida uma plaqueta de identificação danificada, necessitando instalar uma nova plaqueta de identificação.

7 - PREVISÃO DE CUSTOS
R\$ 7.344,04 (orçamento anexo).

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

(X) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

8.1 No caso de amostra, é necessário definir OBJETIVAMENTE os critérios de análise para aceitação, além das especificações.

8.2 Caso o objeto tenha grandes proporções, poderá ser encaminhado exemplar menor do objeto?

() Não () Sim. Se sim, qual o tamanho mínimo? _____

8.3 Caso a amostra seja aprovada, a unidade poderá ser descontada do quantitativo a ser adquirido? () Não () Sim

8.4 É previsto marca de referência? () Não () Sim. Se sim, a amostra será dispensada caso seja proposta a marca de referência? () Sim () Não

8.5 É exigida marca específica? () Não (X) Sim. Se sim, a indicação de marca deve ser respaldada de justificativa robusta, como manutenção de padrão já existente, compatibilidade, garantia de equipamentos. Justificativa: Os novos elevadores do TRT foram fabricados e instalados pela empresa ATLAS SCHINDLER. A substituição das peças de mesma marca e modelo manterá as mesmas características dos equipamentos existentes, mantendo a sua originalidade.

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO

Prazo para execução: 3 (três) dias úteis após a emissão do empenho;

Local: Edifício Sede Judicial do TRT situado à Rua Barão de Jaguará, 901 – Centro – Campinas/S, sendo obrigatório o agendamento prévio pelos e-mail's: infraestrutura.manutencao@trt15.jus.br ou manutencao.secadm@trt15.jus.br;

Contato: das 11:00 h às 19:00 h, em dias úteis, pela Coordenadoria de Manutenção - (19) 3236-9500, ramais 2255, 2267 ou com os servidores (19) Maurício D. D. Vinhal: (19) 99701-6611 e Anderson Araújo Alves de Souza: (19) 998157-7097.

10 - GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO:

90 (noventa) dias após a conclusão dos serviços.

11 - HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS? (X) NÃO () SIM Se sim, especificar quais critérios com citação do item previsto no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – 2ª edição do CSJT: www.csjt.jus.br/c/document_library/get_file?uuid=750deba9-30cc-4ead-a04c-6fcf316c9e8e&groupId=955023.

12 - HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

(X) NÃO () SIM Se sim, anexar.

13 - HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA? (X) NÃO () SIM. Se sim, indicar nomes dos responsáveis para agendamento e telefone para contato.

14 - HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA? (X) NÃO () SIM Se sim, indicar quais normas.

15 - SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT*? (X) NÃO () SIM Se sim, indicar qual documentação.

16 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- Para execução dos serviços, a empresa deverá fornecer todos materiais e equipamentos necessários a seus funcionários;
- Os funcionários deverão estar uniformizados e identificados por meio de crachá;
- A empresa deverá agendar, com mínimo de 24 horas, a data de início dos serviços;
- A empresa deverá fornecer nomes e dados documentais dos funcionários que executarão os serviços;
- Caso se verifique algum defeito ou falha no serviço prestado a empresa deverá providenciar o devido saneamento no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da comunicação da contratante,
- Atender ao Decreto Estadual nº 64.959/2020, bem como a resolução CNJ nº 322, que dispõem sobre o uso geral e obrigatório de equipamentos de proteção contra a disseminação do COVID-19 quando da prestação de serviços nas dependências do TRT.

17 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES